

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

ATUALIZADA PELA PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI № 10/2022

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI № 6/2022

PUBLICADO NO DOE № 62, DE 30/03/2022.

Nova redação dada à EMENTA, pelo Art. 1º da Portaria nº 8/2022, efeitos a partir de 19/0402022.

Altera a Portaria n° 22, de 25 de setembro de 2020, que dispõe sobre os registros dispensados para os contribuintes obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD/ICMS IPI.

Redação anterior, efeitos até 18/04/2022. Altera a Portaria n° 182, de 25 de setembro de 2020 que dispõe sobre os registros dispensados para os contribuintes obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital – EFD/ICMS IPI.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação tributária estadual atualizada,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1.205-D a 1.205-F do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Nova redação dada ao caput Art. 1°, pelo Art. 1°, Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI N°10/2022, efeitos a partir 17/05/2022.

Art. 1° Alterar a redação do art. 1° da Portaria n° 22, de 25 de setembro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Redação anterior, efeitos até 16/05/2022.

Art. 1º Alterar a redação do art. 1° da Portaria n° 182, de 25 de setembro de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Os contribuintes obrigados à entrega da Escrituração Fiscal Digital — EFD — ficam dispensados da escrituração dos registros 0210, B020, B025, B030, B035, B350, B420, B440, B460, B470, B500, B510, C114, C116, C165, C174, C179, C180, C181, C185, C186, C330, C380, C430, C460, C465, C470, C480, C495, C800, C810, C815, C850, C860, C870, C880, C890, H030, 1250, 1255, 1900, 1910, 1920, 1921, 1922, 1923, 1925, 1926, 1960, 1970, 1975, 1980."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 24 de março de 2022.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, **Secretário da Fazenda**, em 24/03/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3829025 e o código CRC 8A9BAFDD.

Referência: Processo nº 00009.006151/2022-13

SEI nº 3829025

Criado por gracaramos@sefaz.pi.gov.br, versão 2 por gracaramos@sefaz.pi.gov.br em 24/03/2022 13:34:26.